PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.208/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIA GOMES DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIA GOMES DA COSTA, localizado no NÚCLEO RUBANO DE PARAUAPEBAS, à Rua "D", Quadra 51, Lote 04, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 05, pelo lado esquerdo com o lote de nº 03, frente para a referida Rua "D" e fundos com quem de direito, medindo 09m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 09m00 de fundos.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

= Prefeito Municipal =